



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE E IRACEMA FRAGA ROCHA
PONTUAL E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade E PELO Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua bastante procuradora **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, constituída e nomeada através dos instrumentos de procuração constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2017/SCG**, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente pertinente ao reajuste do Contrato nº 07/2016, através de correspondência, datada de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0057/2017/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 22 de fevereiro de 2017, o qual solicita providências quanto à formalização do termo aditivo concedendo o reajuste;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual;

CONSIDERANDO as informações da Comissão de Controle Interno quanto ao percentual do índice a ser aplicado e do valor mensal da locação, mediante informe datado de 13/02/2017;

CONSIDERANDO autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0057/2017/SCG.

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo mensal de R\$ 666,08 (seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) num percentual de 6,6607900%, informado pela Comissão de Controle Interno da CONTRATANTE, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação, objeto deste Termo, o valor mensal de R\$ 10.666,08 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) com efeitos financeiros a partir de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.001 3.3.90.36, mediante notas de empenho de nº 2017.00132, nº 2017.00133, nº 2017.00134, nº 2017.00135, nº 2017.00136 e nº 2017.00137, emitidas em 20/03/2017, para o presente exercício.

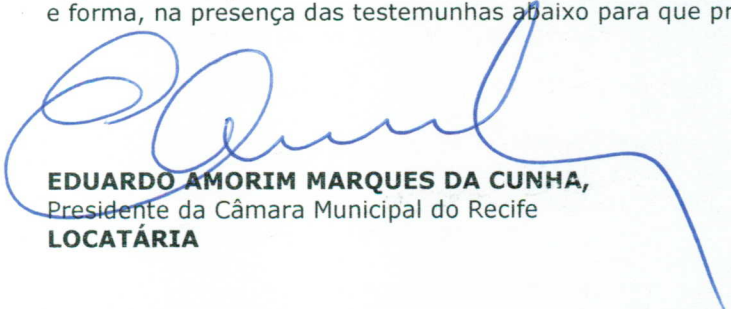
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do presente Contrato, realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, serão submetidas às dotações orçamentárias previstas para o atendimento a presente finalidade, consignadas nas propostas orçamentárias da LOCATÁRIA para os respectivos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

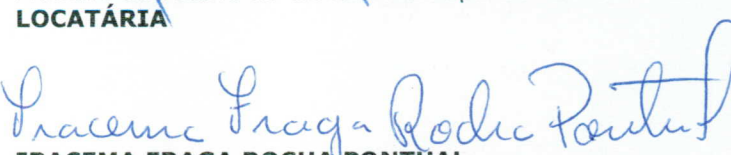
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de março de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA,
Presidente da Câmara Municipal do Recife
LOCATÁRIA


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
LOCATÁRIA


IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL
Locadora e Procuradora
LOCADORES


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____